



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**DISPENSA Nº. 20/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**

**Data**  
10/04/2023

**Hora**  
10h00min

**OBJETO:**

Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| <b>UNIDADE</b>       | <b>PROGRAMA</b>                                 | <b>ELEMENTO</b>                     | <b>FONTES</b>                                 |
|----------------------|---|-------------------------------------|---|
| 01- CAMARA MUNICIPAL | 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

**Modalidade:**  
Dispensa

**Critério de Julgamento:**  
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**

Estado da Bahia

|  |  |                                     |   |
|--|--|-------------------------------------|---|
| SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº  |  | 27/2023                             |   |
| DATA   |  | 10/04/2023                          |   |
| ÓRGÃO/SETOR:   | GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS |                                     |   |
| RESPONSÁVEL/CARGO:   | FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO - DIRETORA ADMINISTRATIVA                 |                                     |   |
| ASSUNTO:   | SOLICITAÇÃO DE DESPESA.  |                                     |   |
| Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.   |  |                                     |   |
| <b>OBJETO:</b>   |  |                                     |   |
| Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.  |  |                                     |   |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |  |                                     |   |
| <b>I. Da Necessidade da aquisição:</b><br>A contratação de empresa para aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República, se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, para atender a solicitações de servidores e vereadores.   |  |                                     |   |
| <b>II. Razão da escolha do executante:</b><br>Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, apresentado o menor preço, com relação aos demais.   |  |                                     |   |
| <b>III. Justificativa do preço:</b><br>O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada. |  |                                     |   |
| Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.  |  |                                     |   |
| <b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>   |  | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>       |   |
| NATUREZA   | INDICAR VALOR ESTIMADO   | DOTAÇÃO                             | INDICAR QUAIS                                   |
| OBRAS  |  | UNIDADE(S)                          | 0101- CAMARA MUNICIPAL                          |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA   |  | ATIVIDADE(S)                        | 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| SERVIÇOS   |  | ELEMENTO(S)                         | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO             |
| COMPRAS  | R\$ 1.872,00   | FONTE(S)                            | 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS   |
| Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.   |  |                                     |   |
| <b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>   |  | <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>           |   |
| OCORRÊNCIA   | INDICAR PERÍODO  | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( x ) |   |
| ÚNICO  | x  | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( )     |   |
| MENSAL   |  | <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>           |   |
| ANUAL  |  | À VISTA (x )                        |   |
| OUTRO  |  | PARCELAS ( )                        |   |
| <b>LOCAL DE ENTREGA</b>  |  | <b>GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA</b>  |   |
| NA SEDE DO FORNECEDOR ( )  |  | NÃO ( x )                           |   |
| NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ( x )   |  | SIM ( )                             |   |
| ENDEREÇO:  |  | PERÍODO:                            |   |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:  |  | CONDIÇÕES:                          |   |



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**CRONÓGRAMA DE EXECUÇÃO**

**ANEXOS**

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS ( x ) PROJETO BÁSICO ( ) TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS ( )

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

*Fernanda*  
FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1    | COPO EM VIDRO PERSONALIZADO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA | UND | 24    |
| 2    | XÍCARA EM PORCELANA PERSONALIZADA                     | UND | 24    |

1.1.2.1. Todas as descrições constantes da tabela acima correspondem a parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

1.1.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

1.2. A proposta vencedora será aquela que oferecer menor preço.

1.3. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos por pesquisa de preços fornecidos por Empresas do ramo.

1.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 27-2023.

**2. JUSTIFICATIVAS**

A contratação de empresa para aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República, se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, para atender a solicitações de servidores e vereadores.

**3. DA OBRIGAÇÃO DE LICITAR**

Em razão dos custos envolvidos, cuja média foi obtida com empresas do ramo pertinente ao objeto, os bens objeto podem ser licitados pela modalidade Dispensa de Licitação Lei nº 8.666/93.

**3.1. DA NATUREZA DOS BENS**

Os bens objeto desta dispensa de licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

**4. DO PREPOSTO**

4.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

4.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.

**5. CONDIÇÕES BÁSICAS**

5.1. O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

5.1.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

5.2. A Empresa deverá fornecer os produtos, conforme lhe for solicitado, de segunda a sábado.

6.5. Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

6.6. A operacionalização, transporte e entrega dos produtos no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

**7. DO PREÇO**

7.1. O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço ofertado na proposta vencedora desta Dispensa.

7.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.3. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.

7.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**8. VIGÊNCIA**

8.1. Da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**9. UNIDADE FISCALIZADORA**

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

**10. DO PAGAMENTO**

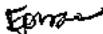
10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da dispensa de licitação.

10.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

  
FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2023**

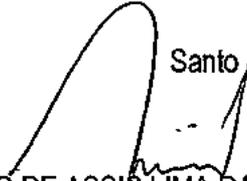
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Andrea de Jesus Silva**  
**Presidente da CPL**  
**Setor de Licitações.**

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr.<sup>a</sup> Fernanda Fonseca Conceição, Diretor Administrativo**, que informa da necessidade da contratação da **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53** que tem como objeto a Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

  
**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2023**

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

**Da:** Presidência da Câmara;

**Para:** Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53** com a finalidade de aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Valor aproximado da despesa é de R\$ 1.872,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Atenciosamente,

---

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2023**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

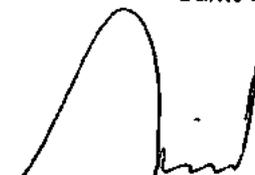
**lmo. Sr. Halisson Silva de Brito**  
**OAB/BA sob o nº 29.460**  
**Assessor Jurídico da Câmara Municipal.**

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

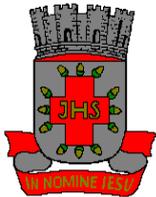
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.



**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

*Processo de Administrativo nº: 027/2023*

*Dispensa de Licitação nº: 020/2023*

*Interessados: Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA.*

*Assunto: Contratação direta para aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de- Santo Antônio de Jesus/BA.*

*Ementa: Hipótese abarcada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – pela dispensa do procedimento licitatório. Possibilidade.*

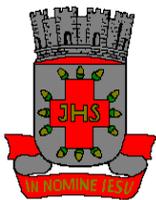
**RELATÓRIO**

*Cuida-se de solicitação de dispensa de Licitação submetida a esta Consultoria Jurídica, instada pelo Presidente da Câmara Municipal, para o fim de avaliar a legalidade e possibilidade, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 de o Município celebrar contratação direta para aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de- Santo Antônio de Jesus/BA, no valor de R\$ R\$1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais).*

*Nos autos consta Requerimento do Gabinete da Câmara, devidamente justificada, apontando o interesse e necessidade da contratação; cotações de preços; certidões da pessoa jurídica que apresentou o menor valor, dando conta de sua regularidade em relação as fazendas municipal, estadual e federal e obrigações trabalhistas.*

*Quanto ao procedimento para tal contratação, conforme se extrai dos autos, foi devidamente instruído com a seguinte documentação:*

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara, solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto;*
- b) Termo de Referência contendo: detalhamento do objeto, forma de execução do serviço, prazos de pagamento, penalidades, qualificação técnica necessária para a contratação, vigência contratual, fiscalização do contrato, : Falta*
- c) Planilha estimada com especificação do objeto que será adquirido, com valor total estimado;*
- d) Minuta do Contrato;*
- e) Cotações;*
- f) Documentações da empresa que apresentou o menor valor;*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

g) *Informativo da Contabilidade apontando Disponibilidade Orçamentária;*

*É o relatório.*

**FUNDAMENTAÇÃO**

*Reza o inc. XXI, do art. 37, da Constituição Federal, que:*

*(...) ressalvados os casos especificados na legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

*Como se vê da transcrição acima, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inc. XXI, observa-se que a regra para as contratações públicas é a realização de processo licitatório, porém, atente-se que o dispositivo informa sobre as possibilidades de exceções a regra, desde que especificadas na legislação infraconstitucional.*

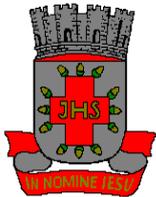
*Em consonância com o acima disposto foi promulgada a Lei nº 8.666/93, comumente chamada de Lei de Licitações, que instituiu as normas gerais para as realizações de licitações e contratos pela Administração Pública e as hipóteses de ressalvas, conforme se vê do seu art. 1º, caput e art. 2º, in verbis:*

*Art. 1º: Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Art. 2º: As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*Inferre-se dos dispositivos supra transcritos que a regra é a realização prévia de licitação para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros.*

*No entanto, situações há em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93) as quais,*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

doutrinariamente, são classificadas como licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A solicitação em tela, análise deste parecer, enquadra-se no que a lei disciplina como dispensa de licitação, tema este que se passa então à apreciação por esta MD Procuradoria.

Consoante ensinamento de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa de licitação

*(...) é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.*

Destarte, temos que dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, em casos especiais, conforme estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, uma vez preenchidos os requisitos legais. Cumpre salientar que, em todos os casos, deve se levar em conta o interesse público.

Para a hipótese do caso concreto, dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que:

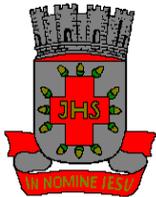
*Art. 24. É dispensável a licitação*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O objeto da avença que se pretende amolda-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da contratação direta para aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, no valor de R\$ R\$1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais, com a empresa AF BRITO MOREIRA-EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

O Processo Administrativo veio composto das informações necessárias à sua composição: requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto; Termo de Referência; Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado; Minuta do Contrato;



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

*Cotações; Documentações da empresa que apresentou o menor valor; Informativo da Contabilidade Municipal apontando Disponibilidade Orçamentária;*

*Por fim, frise-se que o preço praticado pela empresa que se pretende contratar é compatível com o praticado no mercado, de acordo com as cotações apresentadas pela solicitante, sendo o menor entre os valores cotados em outras empresas do mesmo segmento.*

*Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao processo ora enviado, impõe-se asseverar que, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supramencionada.*

**DA CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, esta MD Consultoria Jurídica opina pela legalidade da declaração de dispensa de licitação, considerando-se os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.*

*É o parecer.*

*Santo Antônio de Jesus - BA, 10 de abril de 2023.*

*Halisson Brito*  
**Halisson Brito**  
Consutor Jurídico



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**PARECER CONTÁBIL Nº 27/2023**

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO,  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, estimada em **R\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( x ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | PROJETO/ ATIVIDADE                              | ELEMENTO DE DESPESA                 | FONTE DE RECURSO                              | VALOR ESTIMADO/ RESERVADO |
|-------------------------|---|-------------------------------------|---|---------------------------|
| 0101 – CAMARA MUNICIPAL | 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | R\$ 1.872,00              |

- ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.  
( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

  
Teresa Cristina Andrade Peixoto  
Auxiliar de Contabilidade



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**

**ASSUNTO:** Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela chefe de Gabinete.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo como demonstram as cotações de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, apresentou a melhor proposta para o fornecimento do objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor de R\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

***(...)*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

  
**Andrea de Jesus Silva .**  
**Presidente da CPL**

  
**Rosimeire Santos Silva dos Santos.**  
**Membro da CPL**

  
**Antônio Melo dos Santos**  
**Membro da CPL**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**AUTUAÇÃO**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 20-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

  
**Andréa de Jesus Silva.**  
Presidente da CPL



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023.**

**DISPENSA Nº 20/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

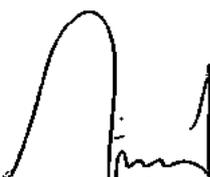
Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 939 | Segunda, 10/04/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023.

DISPENSA Nº 20/2023

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**

**ASSUNTO: Compra**

**RELATÓRIO**

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 20 /2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 25/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2023.

  
**Andrea de Jesus Silva .**  
**Presidente da CPL**

Agência de Reg. do Comércio  
 Funcionária Autorizada  
 Tabuleiro de Notas  
 de Comércio

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem sobrenome)  |  | NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)   |  |
| AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  |  | XXXXXXXXXXXXXX   |  |
| NACIONALIDADE  |  | ESTADO CIVIL   |  |
| BRASILEIRA   |  | SOLTEIRO   |  |
| SEXO   |  | RESERVA DE BENS (se casado)                                  |  |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   |  | XXXXXXXXXXXXXX   |  |
| FILHO DE (pai)   |  | (mãe)  |  |
| WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA   |  | RENATA DA SILVA BRITO  |  |
| NASCIMENTO (data de nascimento)  | IDENTIDADE (número)  | Orgão emissor  | UF   |
| 27/11/1994   | 13.388.059-16  | SSP  | BA   |
| CPF (número)   |  |  |  |
| 025.660.145-19   |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)   |  |  |  |
| XXXXXXXXXXXXXX   |  |  |  |
| DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc)   |  |  | NÚMERO                                       |
| AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | 86   |
| COMPLEMENTO  | BARRIO/DISTRITO  | CEP  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) |
| CASA   | CENTRO   | 48.450-000   | 528  |
| MUNICIPIO  |  |  | UF   |
| CIPÓ   |  |  | BA   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |  |  |  |
| CODIGO DO ATO  | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO                                       | CODIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 080  | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX                               |
| CODIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CODIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX                               |
| NOME EMPRESARIAL   |  |  |  |
| AF BRITO MOREIRA   |  |  |  |
| LOGADOURO (rua, av, etc)   |  |  | NÚMERO                                       |
| AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | 02   |
| COMPLEMENTO  | BARRIO/DISTRITO  | CEP  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| SALA   | CENTRO   | 48.450-000   | 528  |
| MUNICIPIO  | UF   | PAIS   | CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)                   |
| CIPÓ   | BA   | BRASIL   | renatinhasbrito@hotmail.com                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                 |  |  |
| 50.000,00  | CINQUENTA MIL REAIS  |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)   | DESCRIÇÃO DO OBJETIVO  |  |  |
| Atividade Principal<br>4789001   | COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;       |  |  |
| Atividade secundária<br>4761003  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;                      |  |  |
| 4782202  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;                         |  |  |
| 4774100  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;                         |  |  |
| 4649499  | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;       |  |  |
| 4744099  | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;                   |  |  |
| 4782201  | COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;                                  |  |  |
|  | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; |  |  |
|  | COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;                                |  |  |
|  | TRANSPORTE ESCOLAR;  |  |  |
|  | XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX  |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF   |
| XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX   | XX   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)   |  |  |  |
| AF Brito Moreira   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |  |  |
| 06/01/2014   | L. Agenor Felipe Brito Moreira                                   |  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Assinatura]*

14/01/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

AD844297



BA1201404867669



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104937810  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XX   |  |   |
| FILHO DE (pai)  | (mãe)  |  |   |
| WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA  | RENATA DA SILVA BRITO  |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1984   | IDENTIDADE número<br>1338805916  | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA<br>CPE (número)<br>025.060.145-19  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de maior)<br>XX                              |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO  |  |  | NÚMERO<br>86  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE)<br>BA  |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   |  |   |
| declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XX                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)<br>AV SETE DE SETEMBRO  |  |  | NÚMERO<br>02  |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE)<br>BA  |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>ren@inhosbrito@gmail.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extensão)<br>Cinquenta Mil Reais   |  |   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE/Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>4213800<br>4313400<br>4330499<br>4645101<br>4643499             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;<br>COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;<br>FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;<br>FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19522415000153  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DA FILIAL DA FILIAL UF<br>NIRE anterior<br>UF<br>XXXX<br>XXXX          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DO GOVERNAMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)<br>AF Bruto Moreira ME   |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Brito Moreira  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>MARCION DOS SANTOS<br>16.12.2015   |  | AUTENTICAÇÃO   |   |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>28104937810  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a S/A)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |  |
| FILHO DE (p(a))<br>WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA   |  | (mãe)<br>RENATA DA SILVA BRITO   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1994   | IDENTIDADE número<br>1338805916  | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA<br>CPF (número)<br>025.060.145-19   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)  |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>86   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48460000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos)<br>UF<br>BA   |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   |  |  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)  |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>02   |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos)   |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>renafin@abril.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Cinquenta Mil Reais  |  |  |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>3299004<br>3299099<br>3312103<br>3911400<br>4120400             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTEIRIAS E ARTESANATOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;<br>TRANSPORTE ESCOLAR;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS);<br>FABRICAÇÃO DE ARTESANATOS;<br>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19522416000153  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>UF                                 | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL<br>DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL<br>DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gerente)<br>AF Bruto Moreira ME  |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Brito Moreira  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA   |  |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>16/12/05  | AUTENTICAÇÃO   |  |  |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29404937616  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XX |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA  |  | (mãe)<br>RENATA DA SILVA BRITO   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1964   | IDENTIDADE número<br>1338605916  | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA<br>CPF (número)<br>025.080.145-19   |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XX                                     |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>86   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rua, Av, etc.)<br>BA  |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   |  | UF<br>BA   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>02   |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rua, Av, etc.)<br>BA  |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>renatahbrito@hotmail.com  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extensão)<br>Cinquenta Mil Reais   |  |  |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>4782201<br>4782202<br>4789003<br>4789005<br>4789008             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XX        |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>79522415000153  | TRANSMISSÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>UF<br>XXXX                     | LOGO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL<br>SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO<br>SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA<br>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>AF Bruto Agenera ME   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Brito Moreira  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA   |  |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>16/12/2015  | AUTENTICAÇÃO   |  |  |

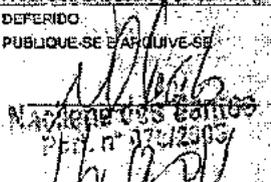
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104937810  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se abo referente a "Ba")<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA   |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XX |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA  | (mãe)<br>RENATA DA SILVA BRITO   |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1994   | IDENTIDADE número<br>1338805916  | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA<br>CPF (número)<br>025.060.145-19                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XX                                      |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>85  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial)<br>02               |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   |  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>D21  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>02  |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial)<br>02               |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>renatinhasbrito@hotmail.com          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Cinquenta Mil Reais  |  |   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>7721700<br>7733100<br>7739003<br>8230001<br>8599604             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XX        |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19522415000153  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                       | UF<br>XXXX  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>REGISTRAR O EMPREENDEDOR<br>AUTENTICAR<br>NIRE<br>XXXX  |  |  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>AF Bruto Moreira ME   |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Bruto Moreira  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA   |  |  |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARCHIVE-SE<br>Nacilene dos Santos<br>14.01.17 17/01/2015<br>16/12/2015  | AUTENTICAÇÃO   |  |   |

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |   |   |
|---|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104937810  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA   |  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |   |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (em casado)<br>XX |  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA  |  | (mãe)<br>RENATA DA SILVA BRITO   |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1994   | IDENTIDADE número<br>1338805816  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA  | CPF (número)<br>025.080.145-19  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de maior)<br>XX                                      |  |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  |   | NÚMERO<br>86  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Atos Comerciais)                       |   |
| MUNICÍPIO<br>CIPÓ   | UF<br>BA   |  |   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |   |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV SETE DE SETEMBRO   |  |  |   | NÚMERO<br>02  |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Atos Comerciais)                       |   |
| MUNICÍPIO<br>CIPÓ   | UF<br>BA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>renatasilvabrito@hotmail.com         |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Cinquenta Mil Reais  |  |   |   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>9521500<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XX        |  |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19622415000153  | MANUTENÇÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                            | UF<br>XXXX  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPRICENTE DE<br>AUTORIDADE DO<br>GOVERNO FEDERAL<br>SIN<br>NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>Af Brito Moreira ME   |  |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Brito Moreira  |  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA   |  |  |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>NACIONALIDADE DO EMPRESÁRIO<br>Data: 14/12/2015<br>16/12/15   | AUTENTICAÇÃO   |  |   |   |

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104937810  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA   |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |   |
| FILHO DE (pai)  | (mãe)  |  |   |
| WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA  | RENATA DA SILVA BRITO  |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>21/11/1994   | IDENTIDADE número<br>1338809918  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>BA<br>CPF (número)<br>025.060.145-19                          |
| EMANIPADO POR (data de emancipação - somente em caso de menor)  |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO   |  |  | NÚMERO<br>86  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450030  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)                       |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   |  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |  |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>D21  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA ME   |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV. SETE DE SETEMBRO  |  |  | NÚMERO<br>02  |
| COMPLEMENTO<br>SALA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>48450000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)                       |
| MUNICÍPIO<br>CIPO   | UF<br>BA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>fanel@assbrito@hotmail.com           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Cinquenta Mil Reais  |  |   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4789001<br>Atividades Secundárias<br>4744002<br>4744099<br>4751201<br>4751003<br>4763602             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;<br>OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;<br>RESTAURANTES;<br>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;<br>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/1/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18522415003153  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                         | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - S/N<br>2 - S/N<br>3 - NAO             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente)<br>AF Brito Moreira ME  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/12/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agenor Felipe Brito Moreira  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
|    |  |  |   |

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.060.145-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805916, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 86, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL titular da empresa AF BRITO MOREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104937810, com sede Av Sete de Setembro, 02, Sala, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
TRANSPORTE ESCOLAR  
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS)  
FABRICACAO DE ARTESANATOS.  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;  
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;  
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;  
FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021.

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 2 de junho de 2021.

Agenor Felipe Brito Moreira

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chanceia 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

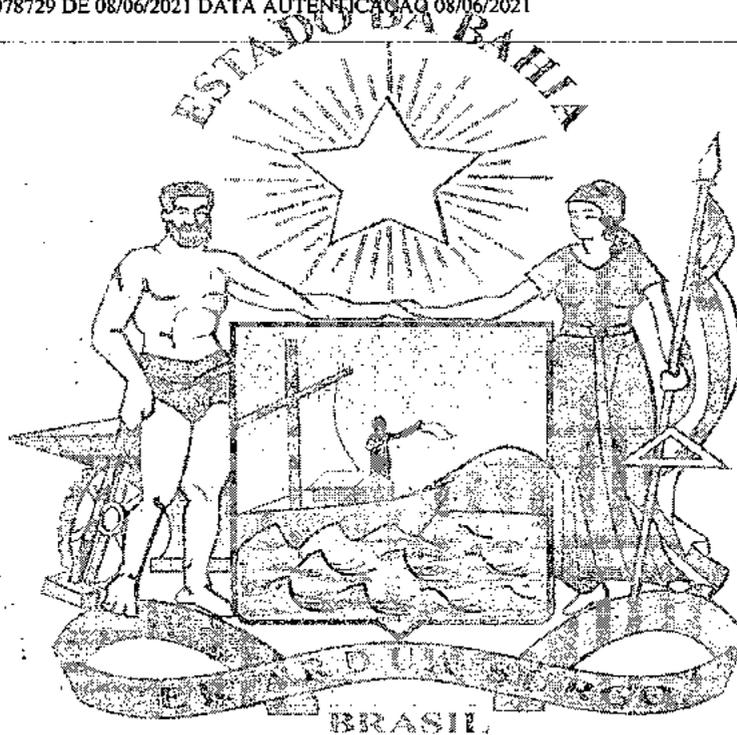


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | AF BRITO MOREIRA                                   |
| PROTOCOLO       | 218762399 - 08/06/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29104937810  
CNPJ 19.522.415/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078729 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|---|---|--------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA |
|--------------------------------------|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>THERMAS METAL E COURO | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material<br>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente<br>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis<br>16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis<br>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente<br>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213.5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                   |              |                     |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO<br>02 | COMPLEMENTO<br>SALA |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                           |                   |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>48.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CIPO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>renatinhasbrito@hotmail.com | TELEFONE<br>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/01/2014 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|---|---|--------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA |
|--------------------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas<br>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                   |              |                     |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO<br>02 | COMPLEMENTO<br>SALA |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                           |                   |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>48.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CIPO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>renatinhasbrito@hotmail.com | TELEFONE<br>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/01/2014 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|---|---|--------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AF BRITO MOREIRA |
|--------------------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar<br>58.12-3-01 - Edição de jornais diários<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.01-5-02 - Web design<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção, e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina<br>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                   |              |                     |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO<br>02 | COMPLEMENTO<br>SALA |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                           |                   |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>48.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CIPO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>renatnhasbrito@hotmail.com | TELEFONE<br>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/01/2014 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232008543

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL       |                    |
| AF BRITO MOREIRA   |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ               |
| 114.287.214        | 19.522.415/0001-53 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AF BRITO MOREIRA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:53 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **6BFB.D587.35A8.F5CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.522.415/0001-53  
**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA  
**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2023 a 22/04/2023

**Certificação Número:** 2023032401433644210300

Informação obtida em 31/03/2023 04:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL CIPO**  
tributos.cipoba@yahoo.com  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO  
CIPO - BA - CEP: 48450-000  
FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000252/2023

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**  
**CIPO - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **01/05/2023**

Código de controle da certidão: **5100034874**



Emissor: ARLAN

Imposto de Renda  
Decreto nº 30/2021

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão n°: 13759516/2023

Expedição: 02/04/2023, às 04:10:20

Validade: 29/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

8204

INSC. MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - E PP

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

11/01/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2023

Antônio Carlos C. Malacoules  
Chefe do Serviço de Tributos  
Delegado de Impostos  
11/01/2023

AVISO

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO**



**AF Brito Moreira - EPP**  
**Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala**  
**Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

| ITEM | QUAN<br>T | UNID. | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA      | Valor R\$             |        |
|------|-----------|-------|------------------------------------|-----------------------|--------|
|      |           |       |                                    | Unitário              | Total  |
| 1    | 24        | UN    | XÍCARA EM PORCELANA PERSONALIZADA. | 39,00                 | 936,00 |
| 2    | 24        | UN    | COPO EM VIDRO PERSONALIZADO.       | 39,00                 | 936,00 |
|      |           |       |                                    | TOTAL R\$<br>1.872,00 |        |

Em atenção à Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA, 19 de Abril de 2023.

Agente Felipe Brito Moreira  
**19.522.415/0001-53**  
**AF Brito Moreira-EPP**  
AV Sete de Setembro, Nº 02-Sala  
Centro-Cep: 48.450-000  
Cipó-Ba

ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO  
CNPJ: 30.661.543/0001-10  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22  
CEP: 48.460-000  
NOVA SOURE - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ESTADO DA BAHIA

## COTAÇÃO DE PREÇO

NOVA SOURE-BA, 20/04/2023

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                      | QUANT | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL        |
|------|------------------------------------|-------|--------------|------------------|
| 01   | XÍCARA EM PORCELANA PERSONALIZADA. | 24    | 42,50        | 1.020,00         |
| 02   | COPO EM VIDRO PERSONALIZADO.       | 24    | 43,00        | 1.032,00         |
|      |                                    |       | <b>TOTAL</b> | <b>2.052,000</b> |

VALIDADE: 60 DIAS

  
ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO  
CNPJ: 30.661.543/0001-10  
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº 22  
CEP: 48.460-000  
NOVA SOURE-BA

**MIGUEL MORAES FILHO 07925912405**

CNPJ: 42.125.931/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1

CEP: 57051-190

MACEIO - AL

## CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de produtos institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA      | Valor R\$                 |          |
|------|--------|-------|------------------------------------|---------------------------|----------|
|      |        |       |                                    | Unitário                  | Total    |
| 1.   | 24     | UN    | XICARA EM PORCELANA PERSONALIZADA. | 45,00                     | 1.080,00 |
| 2.   | 24     | UN    | COPO EM VIDRO PERSONALIZADO.       | 46,50                     | 1.116,00 |
|      |        |       |                                    | <b>TOTAL R\$ 2.196,00</b> |          |

Valor total de R\$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Maceió - AL, 20 de Abril de 2023.

*Miguel Moraes Filho*  
MIGUEL MORAES FILHO 07925912405  
CNPJ: 42.125.931/0001-66  
END: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1  
CEP: 57051-190  
MACEIO - AL

Assinatura do Responsável



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

**CONTRATO Nº 25/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A EMPRESA AF BRITO MOREIRA – EPP.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.266.598/0001-07, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AF BRITO MOREIRA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, estabelecida comercialmente à Avenida 07 de Setembro, 02, Sala, Centro, CEP 48.450-000, Cipó-Bahia, representada pelo Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1338805916-SSP-BA e CPF (MF) nº 025.060.145-19, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, 86, Casa, Centro CEP 48.450-000, Cipó-Bahia, doravante denominada de **CONTRATADA**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e demais e demais normais legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 27/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação da aquisição de 24 (vinte e quatro) Copos e Xícaras personalizados com Brasão da República para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO:**

3.1 A **CONTRATANTE** pagará, o **CONTRATADO**, a importância global de R\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

§ 1º. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, mensalmente e à vista, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

c) regularidade trabalhista;

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 3º. Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das notas fiscais depois de regularizada a situação.

§ 4º. A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades nas Notas Fiscais apresentadas ou no objeto contratado.

§ 5º. O preço acertado é fixo e irrevogável pelo período de vigência estabelecido neste instrumento, não sendo reajustado automaticamente.

**CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus;
- b) o **CONTRATADO** fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo **CONTRATANTE** e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

| UNIDADE | PROGRAMA | ELEMENTO | FONTE |
|---------|----------|----------|-------|
|---------|----------|----------|-------|



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

|                      |  |   |  |
|----------------------|--|---|--|
| 01- CAMARA MUNICIPAL | 2.001- MANUTENÇÃO DAS<br>AÇÕES DA CÂMARA<br>MUNICIPAL. | 3.3.9.0.30.00 –<br>MATERIAL DE<br>CONSUMO | 15000000–<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS |
|----------------------|--|---|--|

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- Entregar na data aprezada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta de preço e no contrato;
- Responder, por quaisquer danos que venham a causar a Câmara ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto à CONTRATANTE, a tramitação das suas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar no prazo indicado, o pagamento devido à **CONTRATADA**;
- Conferir o objeto contratado no ato da entrega, emitindo comprovação de recebimento;
- Verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, suspenso o prazo de pagamento, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova Nota Fiscal com as devidas correções;
- Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

*Estado da Bahia*

- Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- Designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Presidente da Câmara deverá designar e informar à CONTRATADA o servidor responsável pelo recebimento e vistoria do objeto contratado, a quem competirá emitir comprovante de recebimento, bem como informar à Administração eventuais defeitos no objeto contratado ou atrasos na entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- c) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, do serviço efetivamente prestado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

10.1 Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Reserva-se à CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à CONTRATADA o pagamento dos custos que forem acrescidos.



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***

***Estado da Bahia***

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COBRANÇA JUDICIAL:**

11.1 As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADE:**

12.1 A contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando aplicadas, a multa deverá ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão que a impuser, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

13.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

13.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo Administrativo nº. 27/2023

13.5 O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

13.6 Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

14.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Edison Soares de Jesus, Assistente Técnico CC-VI, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2 Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

14.3 A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:**

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 10 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Presidente da Câmara

*Adenor Felipe Brito Moreira*  
AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

CONTRATADO

[19.522.415/0001-53]  
A.F. Brito Moreira - EPP  
Thermas Metal e Couro  
Av. Soto de Setembro, Nº 02 Sala  
CENTRO CEP 48.450-000 -  
Cipó - BA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mo. Bonavide J. de S. Santana*

CPF: *025.196.725-52*

Nome: *Maílson B. dos Santos*

CPF: *096.920.115-70*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº: 25/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUADRO) COPOS E XÍCARAS PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA REPÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.872,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 28/04/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA CONTRATADA: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 939 | Segunda, 10/04/2023



## PODER LEGISLATIVO

*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATO Nº:** 25/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27/2023; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 20/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; **CONTRATADA:** AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUADRO) COPOS E XÍCARAS PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA REPÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.872,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 À 28/04/2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 – CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023. **PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. **PELA CONTRATADA:** AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA.